

DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 003/2025 – DL – FMAS

**Objeto:** Complementação de valores referente à dispensa licitatória referente à aquisição de passagens aéreas para cumprimento da determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 5001237-18.2 026.8.24.0005.

**Contratado:** 49.858.106 ELOI GABRIEL SESSIM ALCARA

**CNPJ:** 49.858.106/0001-10

**Valor:** R\$ 609,53 (seiscentos e nove reais e cinquenta e três reais)

**Prazo:** conforme termo de referência

**Pagamento:** conforme termo de referência

**Embasamento legal:** Art. 75 II, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** solicitação 36/2026 termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) O Fundo Municipal de Assistência Social solicita a realização Dispensa licitatória referente à complementação de valores referente à aquisição de passagens aéreas para cumprimento da determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 5001237-18.2026.8.24.0005.
- b) Considerando que se trata de aquisição de passagens aéreas, cujos valores sofrem variações constantes em razão da dinâmica do mercado e da oscilação cambial, registra-se que, após o envio do empenho à empresa inicialmente classificada, esta informou não ser possível manter o valor anteriormente cotado.
- c) A presente contratação decorre de determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 5001237-18.2026.8.24.0005, conforme Memorando nº 6.403/2026, que impõe ao Município a obrigação de viabilizar o deslocamento internacional de adolescente, acompanhado por servidora pública, para entrega ao guardião legal no exterior.
- d) O deslocamento aéreo mostra-se indispensável em razão da distância geográfica entre o Município de Balneário Camboriú/SC e o destino internacional indicado, sendo o transporte aéreo o único meio viável para garantir celeridade, segurança e adequação logística ao cumprimento da decisão judicial.
- e) Ademais, o acompanhamento por servidora pública é medida necessária para assegurar a proteção integral do adolescente durante o trajeto, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, garantindo sua integridade física e emocional até a entrega formal ao responsável legal.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 20 de fevereiro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário de Compras e Convênios



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D33-DF7D-87F2-E20D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 20/02/2026 11:35:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/4D33-DF7D-87F2-E20D>